

OUTRAS MATÉRIAS

Convênio nº08/2023
Processo: nº2023/221055
Objeto: Aquisição de um Mamógrafo Digital
Data de Assinatura: 06/11/2023
Vigência: 06/11/2023 à 05/05/2024
Dotação Orçamentária: projeto atividade; 8289
Elemento de Despesa:444042
PI.:1040008289E
Fonte de Recurso:01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01
Ação: 291648
Valor Total: R\$ 1.144.578,25
Valor Concedente: R\$ 992.349,34
Valor Contrapartida: R\$ 152.228,91
Conveniente: Prefeitura Municipal de Santarém
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
Ordenador: Ivete Gadelha Vaz – Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1005761
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

Resolução nº 109 de 30 de outubro de 2023.
A comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 26 de outubro de 2023 que homologou a Resolução CIB nº 87, de 22 de agosto de 2023.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB nº 87, de 22 de agosto de 2023, que pactuou “Ad Referendum” a contratação de 80 (oitenta) Leitos de Pediatria, sendo 20 (vinte) leitos de UTI Pediátrica, 20(vinte) leitos de UTI Pediátrica para Pacientes Crônicos e 40 (quarenta) leitos de Pediatria Clínica, a ser contratados na Região Metropolitana I, a fim de salvaguardar a população em idade pediátrica no Estado do Pará e aprovou a adoção de Tabela Complementar, com custeio com recursos do tesouro do Estado.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 110 de 30 de outubro de 2023.
A comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 26 de outubro de 2023 que homologou a Resolução CIB nº Resolução nº 94, de 06 de setembro de 2023.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução nº 94, de 06 de setembro de 2023, que pactuou “Ad Referendum” a solicitação junto ao Ministério da Saúde de Incremento Financeiro no Teto de Média e Alta Complexidade – (MAC) do município de Belém/PA, no montante financeiro anual de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)..
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 111 de 30 de outubro de 2023.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 26 de outubro de 2023 que homologou a Resolução CIB nº 99, de 11 de setembro de 2023.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB nº 99, de 11 de setembro de 2023, que aprova “Ad referendum” a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo para que a SESPA faça a notificação e entrega aos municípios de toda documentação necessária do veículo para o processo de transferência,
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 112 de 30 de outubro de 2023.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 26 de outubro de 2023 que homologou a Resolução CIB nº 101, de 15 de setembro de 2023.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB nº 101, de 15 de setembro de 2023, que pactuou “Ad Referendum” a solicitação junto ao Ministério da Saúde de recursos financeiros emergenciais, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para o Município de Santarém/PA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 113 de 30 de outubro de 2023.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 26 de outubro de 2023 que homologou a Resolução CIB nº 103, de 28 de setembro de 2023.
Resolve
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB nº 103, de 28 de setembro de 2023, que aprovou “ad referendum” a solicitação ao Ministério da Saúde do repasse federal do recurso do piso de enfermagem, diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos municípios com estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de Administração Pública sob gestão dupla e estadual, cuja remuneração dos profissionais compete ao ente municipal.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 114, de 30 de outubro de 2023.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 26 de outubro de 2023 que homologou a Resolução CIB nº 104, de 29 de setembro de 2023.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB nº 104, de 29 de setembro de 2023 que pactuou “ad referendum”, a distribuição de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal de Incremento para custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Nº 36000439248202200, ano de 2022, sendo beneficiário o Fundo Estadual de Saúde, para as unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 115, de 30 de outubro de 2023.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 26 de outubro de 2023 que homologou a Resolução CIB nº 105, de 10 de outubro de 2023.
Resolve
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB nº 105, de 10 de outubro de 2023, que pactuou “ad referendum” a distribuição do repasse financeiro referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa) do Componente de Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---